



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PORTARIA N.º 30 DE 08 DE AGOSTO DE 2.011.

## CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Excelentíssimo Senhor NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Artigo I - Conceder 120 (Cento e Vinte Dias) de licença Maternidade, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, à servidora **IVANILDA APARECIDA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG N.º 906.130 SSP/MT e do CPF 812.682.971-00 à partir de 31/07/2011, conforme Atestado médico.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

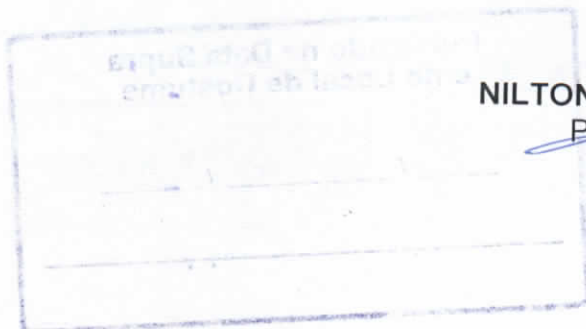
Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE AGOSTO DE 2011.



**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito Municipal

